

AUTO DE AVALIAÇÃO



AUTOS Nº 0031472-20.2012.8.16.0182
AÇÃO INDENIZAÇÃO P. DANO MORAL
Requerente CLAYTON CONSTATE
Requerido NICOLAU ANGELO PIEDDE

Aos 07/05 dias do mês de MAIO do ano de dois mil e DEZENOVE nesta cidade e Comarca de CURITIBA Estado do Paraná, em R. BRUNO LOBO Nº 2019 - 3. ALTO onde em diligências nós Oficiais de Justiça - abaixo assinado - dirigimo-nos, em cumprimento ao respeitável mandado, retro, expedido por determinação do MM. Dr. Juiz(a) de Direito da 8ª JUIZADO ESPECIAL CÍVEL e lá estando, após as formalidades legais procedemos à AVALIAÇÃO DO SEQUINTE BEM: VEÍCULO VW KOMBI PICKUP - FACA - ANF. 7872; ANO/MOD. 1982; COR BRANCA; NO SEQUINTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO; RENAVAM 00519.872819; COM LANTERNA TRASEIRA DIREITA QUEBRADA; SEM A MAGNETA DA PORTA TRASEIRA DIREITA; MAGNETA DIREITA DIANTEIRA COLADA COM FITA; ESTOFAMENTO TRASEIRO DANIFICADO; ESTOFAMENTO DIANTEIRO RASGADO; SEM SOM; FORRO INTERNO SOLTU NAS LATERAIS; LATARIA DO FUNDO/CHAU COM FERUGENS E PEQUENOS BURACOS; FAUTA FORRO EMPAIXO DO PAINEL NA FRENTE/INTERNO; CARROTERIA EM MADEIRA/PODRE; COM MOTOR A GASOLINA (INFORMADO PELO REQUERIDO QUE FEZ MUDANÇA); LATARIA COM VÁRIOS PONTOS DE MASSA CORRIDA/DANIFICADA; SEM LIMPADOR DIANTEIRO; COM FORRO INTERNO PARTE TRASEIRA DANIFICADA. *E.T. REQUERIDO NÃO FEZ A REGULAZIÇÃO DA MUDANÇA DO MOTOR NO DEFRAN. VEÍCULO EM MAL ESTADO DE CONSERVAÇÃO. AVALIADO EM R\$ 3.800,00 (TRES MILE OITOCENTOS REAIS) - VEÍCULO SENDO USADO A TRABALHO P. REQUERIDO; CONFORME O REQUERIDO E MOTOR DE FUSCA.

em seguida, procedemos ao depósito do(s) bem(ns) em mãos o(a) qual aceitou comprometendo-se a não abrir mão dos bens sob guarda a não ser por ordem expressa do MM Dr. Juiz de Direito do feito, sob formas e penalidades da lei. Do que, para constar lavramos o respectivo Auto que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Oficial de Justiça
Glaci C. P. de Mello
Matr. 9698

Oficial de Justiça
Claudete F. M. Vargas
Matr. 9699

X — 0 — X

Depositário RG